

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre

Exercício de 2022

#### 1. Normatização:

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

#### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Franklin Silva da Silva	
CPF: 012.814.972-82	RG: 6677688 SSP-PA
Endereço: Passagem Vila Nova, nº 106.	
Bairro: Jurunas	CEP: 66025-730
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 98427-2650	E-mail: franklindasilva9@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 27/07/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( X ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 2.188/GP/2021	
Data da nomeação no cargo: 27/07/2022	

#### 3. Ações desenvolvidas:

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2022, no período de 01/01/2022 até 31/08/2022, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

#### 4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Compras e Serviços</b>	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Dívida Consolidada</b>	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR

<b>Limites Constitucionais</b>	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
<b>Consolidação</b>	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

## 5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

### 5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 910/2021, que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2022	189.000.000,00	100,00
Autorização Suplementação	189.000.000,00	100,00
Suplementação utilizada	15.288.371,80	8,08

Conforme se evidencia, o município aplicou no 2º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

## 5.2 – Execução financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>Receita Arrecadada</b>	<b>158.098.104,87</b>
<b>(-) Despesas Pagas</b>	<b>27.975.839,63</b>
<b>(-) Transferências Concedidas</b>	<b>130.886.685,92</b>
PMP X CMM	2.819.333,35
PMP X FUNDEB	92.317.664,74
PMP X FMMA	916.841,76
PMP X FME	7.666.039,49
PMP X FMAS	6.427.456,99
PMP X FMS	20.739.349,59
<b>Superávit/Déficit de Execução</b>	<b>-764.420,68</b>

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ - 764.420,68 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos).

## 5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

## 6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 68,02%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

<b>DO LIMITE DO MUNICÍPIO (Art. 19, Inciso III, da LC 101/2000)</b>			
Valor Aplicado – Órgão / Poder	Receita Corrente Líquida	Valor do Gasto	%
Legislativo	<b>224.152.953,65</b>	1.983.636,69	0,88
Executivo		152.458.752,42	68,02
<b>TOTAL</b>		<b>154.442.389,11</b>	<b>68,90</b>

Podemos observar do demonstrativo acima o descumprimento do percentual estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL, O gestor deverá reduzir o percentual nos próximos quadrimestres.

## 7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 1.760.578,98 equipamentos e materiais permanentes até o 2º Quadrimestre de 2022.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário, haja vista, que na transição de mandato não foi apresentada tal relação.

## 8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 2º Quadrimestre de 2022 totalizaram R\$ 19.038.298,34 o equivalente a 37.34% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 2º Quadrimestre o município atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

<b>Aplicação Educação - Base Legal Art. 212 da Constituição Federal</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação</b>
Impostos Arrecadados e Transferidos	50.982.613,23	100,00 %
Valor obrigatório a ser aplicado (25%)	12.745.653,31	25,00 %
Despesas MDE Custeadas Com Recursos Próprios	60.147.747,96	-

	-	-
(-) Resultado Líquido do FUNDEB	41.109.449,62	-
<b>Valor Aplicado no quadrimestre</b>	<b>19.038.298,34</b>	<b>37,34 %</b>

### 9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 76,88 %, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

<b>Receitas do FUNDEB</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação (%)</b>
Receitas Destinadas ao FUNDEB	49.275.429,78	-
Complementação da União - VAAF	27.013.072,49	-
Complementação da União - VAAT	15.355.870,53	
Rendimento de Aplicação Financeira	274.522,35	-
<b>Total de Receitas FUNDEB</b>	<b>91.918.895,15</b>	<b>100</b>
<b>Despesas do FUNDEB</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação (%)</b>
Despesas dos Profissionais do Magistério	70.663.431,26	76,88

### 10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 7.535.655,45, o que corresponde a 15.32% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

<b>Aplicação Saúde - Base Legal Art.77, III e § do ADCT</b>		
Impostos Arrecadados e Transferidos	49.182.350,43	100,00 %
Valor obrigatório a ser aplicado (15%)	7.377.352,56	15,00 %
<b>Valor Aplicado no quadrimestre</b>	<b>7.535.655,45</b>	<b>15,32 %</b>

### 11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

## 12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	2.867.758,88
21% sobre o total da BC	602.229,44
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - PMP	461.752,24
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	129.326,04
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	11.151,16
Encargos não apropriados	0.00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022.

### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	5.832.562,07
13,10% sobre o total da BC	783.609,22
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – PMP	599.061,05
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	161.068,56
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	23.506,89
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022.

### 13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

#### RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	INSS Retido	INSS Recolhido	Saldo
INSS FOPAG – PMP	234.578,12	187.412,91	-
INSS FOPAG – FMAS		41.696,80	-
INSS FOPAG – FMMA		2.848,57	-
<b>TOTAIS</b>	<b>234.578,12</b>	<b>231.958,28</b>	<b>2.619,54</b>

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 2º quadrimestre de 2022, porem ate o dia 20 do mês de setembro o município pagou a competência agosto, desta forma não gerando divida referente ao recolhimento do INSS.

#### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	IMPP Retido	IMPP Recolhido	Saldo
IMPP FOPAG – PMP	750.845,74	329.298,04	-
IMPP FOPAG – FMAS		103.851,51	-
IMPP FOPAG – FMMA		16.186,68	-
<b>TOTAIS</b>	<b>750.845,74</b>	<b>449.336,23</b>	<b>301.509,51</b>

Como se verifica, a Prefeitura Municipal não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 2º quadrimestre, entretanto, o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas até o final do exercício financeiro.



Verificamos também, que a maior parte dos valores não recolhido, referem-se as contribuições do mês de agosto, que vencem apenas no mês de setembro.

## **14 – Conclusão:**

### **14.1 – Descumprimentos:**

- Gasto com pessoal;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 28 de Setembro de 2022.

---

**Franklin Silva da Silva**

Controlador Interno

CPF: 012.814.972-82